

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 150/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 285/2022, para aumento de quantitativo que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **MF TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **MF TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **08.871.422/0001-44**, com sede na Rua 01, nº 24, Casa, URBIS, Itaberaba – Bahia CEP 46.880-000, neste ato representada pelo Sr. **Melquisedeque Deusdedite Neves Neto**, portador do RG. nº. 0204156483 e CPF 348.557.935-15, sócio administrador, residente à Rua 01, nº. 24, Bairro Urbis, Itaberaba – Ba, CEP: 46.880-000, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato 285/2022, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da ordem de mais 25 % (vinte e cinco pontos percentuais) do valor total inicial contratado de R\$ 187.900,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos reais) referente aos itens a serem aditivados, correspondendo a R\$ 46.975,00 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS ADITIVADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de horas de trator de esteira para manutenção das estradas vicinais do município e remanejamento de lixo da sede do município, tipo 7D, 283, potência líquida 90 HP.	150 horas	196,00	29.400,00
2	Locação de trator tipo retroescavadeira , para manutenção das estradas vicinais do município e remanejamento de lixo da sede do município com potência mínima de 64 KW, profundidade de escavação de mínimo de 4 metros, alcance mínimo da lança de 5 metros, capacidade de levante mínimo de 2.800 kg.	100 horas	175,75	17.575,00
VALOR TOTAL			46.975,00	

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL:

Fica acrescido ao valor inicial contratado a importância de **R\$ 46.975,00 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao acréscimo de mais **25 % (vinte e cinco pontos percentuais)** do valor total contratado conforme itens constantes na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 150/2022, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para ambas às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir já referendada no contrato inicial:

02.07.01 Secretaria Municipal de Ordem Pública
 2020 Manutenção das Ações e Serviços de Limpeza Pública e Coleta Seletiva
 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE 00

02.07.01 Secretaria Municipal de Ordem Pública
 2016 Manutenção, Conservação e revitalização das Estradas Vicinais
 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 FONTE 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato 147/2021, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 18 de julho de 2022.

Helder Lopes Campos
 Helder Lopes Campos
 Prefeito Municipal

Melquisedeque Deusdedite Neves Neto
 MF TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ nº: 08.871.422/0001-44
 Melquisedeque Deusdedite Neves Neto
 CPF 348.557.935-15

Testemunhas

1 *Jorge de Souza Lima*
 CPF: *03.86.777.45.00*

2 *Thaíma Albuquerque Afonso*
 CPF: *058.960.175-02*